Lei Nº 1131/2015,
De 10 de Agosto de 2015.

Autoriza o Poder Executivo estabelecer o realinhamento das Grades de Vencimentos do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de Marechal Deodoro, e encaminha outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferida pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal autoriza e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam realinhadas as atuais matrizes de vencimentos do Grupo Ocupacional Magistério e de Apoio/Administrativo, do Quadro Permanente e Suplementar da Rede Pública Municipal de Ensino de Marechal Deodoro, de acordo com as tabelas constantes nos Anexos **I e II** desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro, Alagoas, 10 de Agosto de 2015.

Cristiano Matheus da Silva e Sousa
Prefeito

LEI 1131/2015 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

ANEXO I

QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS							TABELA Nº 1	
	CLASSES								
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i
IV DOUTORADO	3.020,50	3.141,32	3.266,98	3.397,66	3.533,56	3.674,90	3.821,90	3.974,78	4.133,77
III MESTRADO	2.416,40	2.513,06	2.613,58	2.718,12	2.826,85	2.939,92	3.057,52	3.179,82	3.307,01
II ESPECIALIZAÇÃO	2.013,67	2.094,22	2.177,98	2.265,10	2.355,71	2.449,94	2.547,93	2.649,85	2.755,85
I LICENCIATURA PLENA	1.678,06	1.745,18	1.814,99	1.887,59	1.963,09	2.041,61	2.123,28	2.208,21	2.296,54
NÍVEL ESPECIAL II L. CURTA	1.342,45	1.396,14	1.451,99	1.510,07	1.570,47	1.633,29	1.698,62	1.766,57	1.837,23
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	1.198,61	1.246,56	1.296,42	1.348,28	1.402,21	1.458,30	1.516,63	1.577,29	1.640,38

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 40%
PERCENTUAL DO NÍVEL ESPECIAL II = 80% DO NÍVEL I
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 25%

QUADRO DA REDE	JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS								TABELA Nº 2
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO									
	CLASSES								
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i
IV DOUTORADO	4.832,81	5.026,12	5.227,16	5.436,25	5.653,70	5.879,85	6.115,04	6.359,64	6.614,03
III MESTRADO	3.866,24	4.020,89	4.181,73	4.349,00	4.522,96	4.703,88	4.892,03	5.087,71	5.291,22
II ESPECIALIZAÇÃO	3.221,87	3.350,75	3.484,78	3.624,17	3.769,13	3.919,90	4.076,69	4.239,76	4.409,35
I LICENCIATURA PLENA	2.684,89	2.792,29	2.903,98	3.020,14	3.140,94	3.266,58	3.397,24	3.533,13	3.674,46
NÍVEL ESPECIAL II L. CURTA	2.147,91	2.233,83	2.323,18	2.416,11	2.512,76	2.613,27	2.717,80	2.826,51	2.939,57
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	1.917,78	1.994,49	2.074,27	2.157,24	2.243,53	2.333,27	2.426,60	2.523,67	2.624,61

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 40%
PERCENTUAL DO NÍVEL ESPECIAL II = 80% DO NÍVEL I
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 25%

QUADRO DA REDE	JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS								TABELA Nº 3
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO									
	CLASSES								
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i
IV DOUTORADO	2.416,40	2.513,06	2.613,58	2.718,12	2.826,85	2.939,92	3.057,52	3.179,82	3.307,01
III MESTRADO	1.933,12	2.010,45	2.090,87	2.174,50	2.261,48	2.351,94	2.446,02	2.543,86	2.645,61
II ESPECIALIZAÇÃO	1.610,94	1.675,37	1.742,39	1.812,08	1.884,57	1.959,95	2.038,35	2.119,88	2.204,68
I LICENCIATURA PLENA	1.342,45	1.396,14	1.451,99	1.510,07	1.570,47	1.633,29	1.698,62	1.766,57	1.837,23
NÍVEL ESPECIAL II L. CURTA	1.073,96	1.116,92	1.161,59	1.208,06	1.256,38	1.306,63	1.358,90	1.413,25	1.469,78

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
PERCENTUAL DO NÍVEL ESPECIAL II = 80% DO NÍVEL I
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 25%

GRADE DE VENCIMENTO			JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS						TABELA - 4		
CARGOS - AUX. DE SERVIOS EDUCACIONAIS , AUX. MERENDA ESCOLAR, AUX. DE VIGILÂNCIA ESCOLAR, AUX. DISCIPLINA E MOTORISTA ESCOLAR											
CLASSES											
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
VI	1387,08	1428,69	1471,55	1515,69	1561,17	1608,00	1656,24	1705,93	1757,11	1809,82	1864,11
V	1260,98	1298,81	1337,77	1377,90	1419,24	1461,82	1505,67	1550,84	1597,37	1645,29	1694,65
IV	1096,50	1129,40	1163,28	1198,18	1234,12	1271,15	1309,28	1348,56	1389,02	1430,69	1473,61
III	953,48	982,08	1011,55	1041,89	1073,15	1105,34	1138,50	1172,66	1207,84	1244,08	1281,40
II	866,80	892,80	919,59	947,18	975,59	1004,86	1035,00	1066,05	1098,04	1130,98	1164,91
I	788,00	811,64	835,99	861,07	886,90	913,51	940,91	969,14	998,21	1028,16	1059,01

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V e VI = 10%
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

GRADE DE VENCIMENTO			JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS						TABELA - 5		
CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL											
CLASSES											
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
IV	1387,08	1428,69	1471,55	1515,69	1561,17	1608,00	1656,24	1705,93	1757,11	1809,82	1864,11
III	1260,98	1298,81	1337,77	1377,90	1419,24	1461,82	1505,67	1550,84	1597,37	1645,29	1694,65
II	1096,50	1129,40	1163,28	1198,18	1234,12	1271,15	1309,28	1348,56	1389,02	1430,69	1473,61
I	953,48	982,08	1011,55	1041,89	1073,15	1105,34	1138,50	1172,66	1207,84	1244,08	1281,40

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV= 10%
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS									TABELA - 6	
CARGO - SECRETÁRIO ESCOLAR											
CLASSES											
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
IV	1387,08	1428,69	1471,55	1515,69	1561,17	1608,00	1656,24	1705,93	1757,11	1809,82	1864,11
III	1260,98	1298,81	1337,77	1377,90	1419,24	1461,82	1505,67	1550,84	1597,37	1645,29	1694,65
II	1096,50	1129,40	1163,28	1198,18	1234,12	1271,15	1309,28	1348,56	1389,02	1430,69	1473,61
I	953,48	982,08	1011,55	1041,89	1073,15	1105,34	1138,50	1172,66	1207,84	1244,08	1281,40

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III= 10%
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

LEI 1131 /2015 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

ANEXO II

QUADRO SUPLEMENTAR (EM EXTINÇÃO)

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS CONCURSADOS OU REGULARES NÃO HABILIATDOS
A	30	788,00	- Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com atuação em Serviços Gerais de Limpeza;
A	30	788,00	- Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com atuação em Serviços de Merenda;
A	30	788,00	- Auxiliar de Vigilância Escolar;
A	30	788,00	Fiscal Escolar;
A	30	788,00	- Motorista Escolar;
A	30	788,00	- Auxiliar de Serviços Gerais;
A	30	788,00	- Auxiliar de Serviços Diversos;
A	30	788,00	- Serviçal;
A	30	788,00	- Datilógrafo;
A	30	788,00	- Motorista;
A	30	788,00	- Vigilante;
A	30	788,00	- Copeira;
A	30	788,00	- Conzinheira;
A	30	788,00	-Agente Administrativo.
B	25	788,00	Professor sem formação para o Cargo